



# ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE MARABÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
Rodovia Transamazônica s/n Bairro do Amapá Agrópolis do Incra - Marabá –  
Pará - CEP: 68.500-000 – Marabá – Pará - CEP: 68.500-000 Prédio da  
Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Fone (94) 3324-4269



Primeiro Termo de aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo de locação de Imóvel nº 086/2015, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, entre si, fazem a Fundo Municipal de Marabá / Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Hiran Bichara Gantus.

**O Fundo Municipal de Saúde de Marabá / Secretaria Municipal de Saúde**, com sede à Rodovia Transamazônica Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Cidade Nova, Marabá (PA), CEP 68.500-001, pessoa jurídica do direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ – 18.478.187/0001 – 07, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, José Geraldo Brito, brasileiro, solteiro, PORTARIA: 1629/2016 - GP, portador do RG: 3660042 – SSP/MG, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 541.155.906-53, residente e domiciliado Folha 16, Quadra 06, Lt. 17, Nova Marabá – CEP: 68513-460, na Cidade de Marabá (PA), doravante denominada simplesmente LOCATARIO, e de outro lado o **Sr. Hiran Bichara Gantus**, brasileiro, casado, portador do RG: 593.442 – SEGUP/PA, e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob Nº 020.770.352-34, residente e domiciliado nesta cidade na rua rio vermelho 360, Novo Horizonte- Marabá, doravante denominada LOCADOR, tendo como objetivo a LOCAÇÃO do Imóvel urbano localizado na rua rio vermelho 340, Novo Horizonte – Marabá, com fundamento art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 145/2015 que trata da Dispensa de Licitação 01/2015 – FMS, estabelece as partes na forma abaixo de acordo com as condições estipuladas mutuamente aceitam as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1.1 Prorrogar o prazo contratual

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo contratual original fica prorrogado por 04 (quatro) meses com data inicial em 04/07/2016 vigorando até 03/11/2016, admitindo-se prorrogação através de Termo Aditivo conforme estabelece o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA TERCEIRA-DO VALOR**

3.1 O aluguel mensal convencionado pelos contratantes é estipulado em R\$ 5.200,00 (Cinco Mil Reais) mês, que o Locatário se obriga a pagar, de conformidade com a programação de pagamento da Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde. Correspondendo ao valor total de R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais) que deverá ser pago com recursos 10.122.0002 2 059 - Manutenção de Secretaria Municipal e Elemento de Despesas 339036 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física.

3.2 –Impede mencionar que deverão ser mantidas as mesmas condições, inclusive de preço, consignadas no contrato originário.

## **CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1- As demais cláusulas do contrato original, não modificada ou alterada pelo disposto nesse instrumento, permanecem válidas e em vigor por todos os efeitos legais.

## **CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO.**

5.1- O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS.**

6.1 – A LEI 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de Litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

6.2 - O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá/PA excluído qualquer outro ainda que privilegiado



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARABÁ**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
Rodovia Transamazônica s/n Bairro do Amapá Agrópolis do Incra - Marabá –  
Pará - CEP: 68.500-000 – Marabá – Pará - CEP: 68.500-000 Prédio da  
Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, Fone (94) 3324-4269



**6.3** - E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firma-se o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2015 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE E CONTRATADO e Testemunhas.

**6.4** - O presente termo aditivo foi prorrogado pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme parecer jurídico nº **588/PROGEM de 24/06/2016**..

Marabá, PA, 30 de Junho 2016.

**Locatário:**

**Locador:**

\_\_\_\_\_  
Jose Geraldo de Brito  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 1629/2016 - GP

\_\_\_\_\_  
Hiran Bichara Gantus  
Proprietário do Imóvel

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_